LEI Nº 535/92

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no montante de Cr$ 23.200.000,00 (Vinte e três milhões e duzentos mil cruzeiros), com as seguintes dotações:

02-2.6.1-08472392.527-3.2.5.4. .....
13.200.000,00
02-2.7.2-15810312.537-3.2.3.1.....
10.000.000,00

TOTAL..... 23.200.000,00

Parágrafo Único - Os Créditos Especiais referidos neste artigo, serão assim destinados :

- Pagamento de transporte à cidade paulista de Batatais, para estudantes de pós-graduação em pedagogia.....
  13.200.000,00

- Transferência à Sociedade de São Vicente de Paulo para pagamento de despesas da entidade.....
  10.000.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura dos Créditos Especiais mencionados no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02-2.8.2-08421882.547-4.1.1.0.....
13.200.000,00
02-2.8.2-10573162.553-4.1.1.0.....
10.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de Setembro de

1992.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário de Governo